



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

**ATA NRO. 6/2019**

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 27-03-2019

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 27 de março de 2019

Ata nº 6/2019

---

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram \_\_\_\_\_, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

<p><b><u>Período antes da Ordem de Trabalhos:</u></b></p>
-----------------------------------------------------------

### INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)



---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Proposta - Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Sardoaal e a TAGUS ;
4. Proposta – Renovação do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Sardoaal, a TAGUS – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior e os produtores do Concelho de Sardoaal representados no Espaço Cá da Terra
5. Viagem de Estudo- Edição 2019;
6. Proposta de aprovação dos critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos estabelecimentos industriais (tipo 3) abrangidos pela parte 2-A (Habitação) e 2- B (Comércio, Serviços ou Armazenagem) do anexo I ao SIR (Sistema de Indústria responsável);
7. Projeto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos;
8. Cedência de instalações - Masterclass de violino;
9. Pedido de apoio;
10. Constituição de compropriedade.



**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 22 de março de 2019, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais .....	288.858,13 €
b) Dotações não Orçamentais .....	89.212,63€
Total das Disponibilidades .....	378.070,76€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. PROPOSTA - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL E A TAGUS;**

Relativamente ao assunto supra mencionado, foi presente a informação número 1406/2019, cujo teor é o seguinte: -----

*"Foi elaborada uma proposta de adenda ao protocolo de colaboração firmado entre o Município de Sardoal e a TAGUS, conforme minuta em anexo, pelo que se propõe-se a V.Ex<sup>a</sup>, caso assim o entenda, que a mesma seja presente ao Executivo para deliberação.*

*Mais se esclarece que, o documento tem por objetivo atualizar o prazo de vigência e incluir os equipamentos adquiridos no âmbito do projeto de "exploração do espaço destinado a cafetaria e loja de produtos locais, denominado Cá da Terra". -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao Protocolo. -----



---

**4. PROPOSTA – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL, A TAGUS – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO INTERIOR E OS PRODUTORES DO CONCELHO DE SARDOAL REPRESENTADOS NO ESPAÇO CÁ DA TERRA**

---

Foi presente a informação nro.1408/2019, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“O Espaço Cá da Terra em Sardoal resulta de uma parceria entre o Município de Sardoal, a TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior e os produtores do Concelho, e visa a promoção e comercialização dos produtos locais, o estímulo da atividade económica em pequenas empresas e o complemento do rendimento familiar.*

*Com vista à prossecução dos objetivos citados, foi elaborado um novo protocolo de colaboração a firmar entre o Município de Sardoal, a TAGUS e os produtores do Concelho, conforme minuta em anexo.*

*Propõe-se a V.Ex<sup>a</sup>, caso assim o entenda, que a mesma seja presente ao Executivo para deliberação.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação do Protocolo. -----

**5. Viagem de Estudo- Edição 2019;**

---

Foi presente a informação nro.795/2019, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Há 25 anos consecutivos, que a Câmara Municipal de Sardoal promove no final de cada ano letivo, uma Viagem de Estudo para a sua comunidade em idade escolar. Direccionada para os alunos do ensino secundário e 9º ano, estas viagens possuem uma componente pedagógica e formativa muito forte, considerando que os estudantes podem assim relacionar-se de perto com outras comunidades, conhecendo a sua cultura e os seus hábitos.*

(...)

*Desta forma, e no âmbito das atribuições que são cometidas aos Municípios nos domínios da Educação e Ação social, nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a iniciativa tenha a devida continuidade este ano. A ter bom acolhimento a viagem decorrerá entre os dias 23 de julho e 2 de agosto, mediante a seguinte proposta:*



---

23/24 de julho – Partida de Sardoal e chegada a Saint Martin de Seignanx

25 de julho - Viagem para Chauvigny/ Tour

26 de julho - Visita ao Palácio de Chambord /Blois / viagem para Touquin

27 de julho - Visita ao parque temático Euro Disney

28 de julho – Visita a Paris

29 de julho – Visita a Paris (Museu do Louvre)

30 de julho– Visita a Fontainebleau

31 de julho – Viagem para Saint Martin de Seignanx

01 de agosto - Viagem para Toledo

02 de agosto – Visita a Toledo / chegada a Sardoal

Mais se informa, que a Câmara Municipal transportará os jovens recorrendo a meios próprios e assegurará o pagamento do alojamento em parques de campismo, previamente escolhidos e reservados em função das condições de conforto e segurança necessárias. Assegurará também, a entrada em museus e locais de interesse cultural e recreativo. Assim sendo e efetuado o orçamento provisório, prevê-se que os custos totais da viagem ascendam a 10.000 euros.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS), aprovar a realização da Viagem de Estudo a ter lugar de 23 de julho a 02 de agosto de 2019. -----

**6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA SALVAGUARDA DO EQUILÍBRIO URBANO E AMBIENTAL A SEREM OBSERVADOS NOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS (TIPO 3) ABRANGIDOS PELA PARTE 2-A (HABITAÇÃO) E 2- B (COMÉRCIO, SERVIÇOS OU ARMAZENAGEM) DO ANEXO I AO SIR (SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL);**

---

Foi presente a informação nro.1413/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“O SIR (Sistema de Indústria responsável), alterado e republicado pelo DL nº 73/2015, de 11 de maio, dispõe no n.º 3 do artigo 18.º (Equilíbrio urbano e ambiental), que:

3 — Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado:



---

a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR;

b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR.

(...)

Assim sendo, e para além dos critérios atrás elencados, propõe-se que para a emissão da declaração de compatibilidade por inexistência impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos procedimentos de avaliação do pedido, sejam aprovados pela CMS os seguintes critérios a serem verificados por declaração no pedido:

- Os efluentes resultantes da atividade desenvolvida deverão ter características similares às águas residuais domésticas;

- Os resíduos resultantes da atividade produzida deverão ter características similares aos resíduos sólidos urbanos (DL nº 178/2006, de 5 de setembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 73/2011, de 17 de junho e Portaria nº 209/2004, de 3 de março);

- O ruído resultante da laboração não deverá causar incómodo a terceiros, devendo ser garantido o cumprimento do disposto no artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL nº 9/2007, de 17 de janeiro;

- O estabelecimento deverá garantir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do DL nº 220/2008, de 12 de novembro;

- O estabelecimento deverá garantir, quando aplicável, o cumprimento dos requisitos gerais de higiene dos géneros alimentícios constantes no Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29.04."-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos estabelecimentos industriais, de acordo com a informação do serviço. -----

## **7. Projeto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos;**

---

Foi presente a informação nro.1145/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

"De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 10 fevereiro de 2016 e considerando que não houve contributos para a elaboração do Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos durante a audiência de interessados, prevista no n.º 1 do art.º 98 da Lei 4/2015 de 7 de



---

janeiro, junto remeto projeto de regulamento para deliberação superior, conforme art.º 99 da lei supracitada, e submissão a consulta pública pelo período de 30 dias.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o nro.3, alínea a), do artigo 100, do Código do Procedimento Administrativo, considerando a urgência do assunto. -----

Deliberou ainda submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

### **8. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - MASTERCLASS DE VIOLINO;**

---

Pelo Professor de Violino do Curso Básico de Música da Escola Dr. Manuel Fernandes do Agrupamento nro.2 de Abrantes, foi apresentada petição a solicitar a cedência do Centro Cultural Gil Vicente, para realização de um Masterclass de Violino, no dia 11 de maio do corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### **9. PEDIDO DE APOIO;**

---

Pela Associação de Valhascos foi apresentado um pedido de reembolso no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### **10. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.**

---

Foi presente a informação nro.1085/2019, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 324, da secção S da Freguesia de Alcaravela, cumpre informar o seguinte:*

*•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

*Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 27 de março de 2019

Ata nº 6/2019

---

e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

<b>Encerramento</b>
---------------------

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Alves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_